

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 3.844, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 11.500,00

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias: 07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.01 - SAÚDE 10 - Saúde 10.122 - Administração Geral 10.122.0001 - Apoio Administrativo 10.122.0001.2.165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00 Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun. (Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19) **SUB-TOTAL** R\$ 500,00 07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0071 - Gestão da Saúde 10.302.0071.2.059 - MANUTENÇÃO DO CISA 3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUB. 700,00 Fonte: 0040 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde 700,00 **SUB-TOTAL** R\$ 10.302.0071.2.060 - ATENÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.300,00 Fonte: 0040 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde **SUB-TOTAL** R\$ 9.300,00 07.03 FMAS - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 - Assistência Social 08.244 - Assistência Comunitária 08.244.0072 - Apoio Sócio Familiar 08.244.0072.2.067 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

Fonte: 1077 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

SUB-TOTAL

TOTAL



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0001 - Apoio Administrativo

10.122.0001.2.165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 500,00

Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

(Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19)

SUB-TOTAL R\$ 500,00

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Fonte: 0040 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

SUB-TOTAL R\$ 10.000,00

07.03 FMAS - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.067 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO

CADASTRO ÚNICO

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 1.000,00

Fonte: 1077 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

SUB-TOTAL R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 11.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de agosto de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração